

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA
FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA**

GABRIELA ESMERALDINO NASCIMENTO

O CONTO DA AIA PELO OLHAR DO DIREITO

**CURITIBA
2018**

GABRIELA ESMERALDINO NASCIMENTO

O CONTO DA AIA PELO OLHAR DO DIREITO

Projeto de Pesquisa Científica apresentado como requisito parcial para à obtenção de grau de Bacharel em Direito, do Centro Universitário Curitiba.

Orientador: Marcelo Bueno Mendes

CURITIBA

2018

GABRIELA ESMERALDINO NASCIMENTO

O CONTO DA AIA PELO OLHAR DO DIREITO

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em
Direito do Centro Universitário Curitiba, pela Banca Examinadora formada pelos
professores:

Orientador: Marcelo Mendes Bueno

Prof. Membro da Banca:

Curitiba, de

de 2018

À minha mãe Iára Esmeraldino, porque sem
ela nada disso seria possível.

AGRADECIMENTOS

Ao Marcelo Bueno que me mostrou em uma eletiva que existe mais sobre Direito do que estamos acostumados a ver no dia a dia da faculdade, que me apoiou no tema e acreditou que eu conseguiria, quando eu não tinha tanta certeza.

A todas as mulheres que vieram antes de mim, que lutaram para hoje eu poder estar onde eu estou.

À Maria Letícia, que me apresentou o livro, me incentivou a ler e ficou animada com a minha escolha, sempre perguntando como as coisas estavam indo e quando poderia assistir a defesa.

As pessoas maravilhosas que acreditaram em mim, leram (mais de uma vez) meu trabalho para apontar os erros quando eu não conseguia mais enxergar, e sempre tiveram palavras de incentivo nos meus momentos de desespero.

E principalmente, à minha mãe, meu maior exemplo de força, determinação e independência, que lutou para eu chegar até aqui, foi incentivo, apoio, comemoração. Que me ensinou a não silenciar.

Nolite te bastardes carborundorum.

Margaret Atwood, *The Handmaid's Tale*

O mundo tem medo de mulheres extraordinárias.

Ryane Leão

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar a importância do estudo em conjunto de Literatura e Direito, analisar o livro O Conto da Aia pelo viés histórico dos direitos pelos quais as mulheres lutaram e continuam lutando para conquistar e manter, além de verificar se a obra possui, de fato, caráter distópico.

Palavras-chaves: Direito e Literatura. Margaret Atwood. História. Luta feminista. Distopia.

ABSTRACT

The present paper aims to demonstrate the importance of the joint study of Literature and Law, to analyze the book *The Handmaid's Tale* for the historical bias of the rights for which women fought and continue struggling to conquer and to maintain, besides verifying if the work possesses, in fact, dystopic character.

Keywords: Law and Literature. Margaret Atwood. History. Feminist fight. Dystopia.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. DIREITO E LITERATURA.....	11
2.1. LITERATURA NO DIREITO	13
2.2 DIREITO NA LITERATURA.....	16
2.3 LITERATURA COMO INSTRUMENTO DE MODIFICAÇÃO DO DIREITO.....	19
2.4 DISTOPIA	20
3. SOBRE MARGARET ATWOOD	22
3.1. A OBRA.....	23
4. O LUGAR DA MULHER.....	26
4.1 EM O CONTO DA AIA.....	26
4.2 NA HISTÓRIA.....	28
5. A MULHER COMO PROPRIEDADE.....	32
5.1 A MULHER COMO PROPRIEDADE EM O CONTO DA AIA	32
5.2. A MULHER COMO PROPRIEDADE NA HISTÓRIA.....	33
6. A MULHER NO ESPAÇO PÚBLICO E NO TRABALHO.....	38
6.1 NO CONTO DA AIA	38
6.2 NA HISTÓRIA.....	39
7. ESTUPRO	42
7.1 O ESTUPRO NO CONTO DA AIA	42
7.2 O ESTUPRO NA HISTÓRIA.....	43
8. A MULHER E A MATERNIDADE.....	47
8.1 A MATERNIDADE NO CONTO DA AIA	47
8.2 A MATERNIDADE NA HISTÓRIA.....	48
9. A MULHER E O ABORTO	52
9.1 O ABORTO EM O CONTO DA AIA	52
9.2 O ABORTO NA HISTÓRIA	52
10. AFINAL, O CONTO DA AIA É UMA DISTOPIA?	55
CONCLUSÃO.....	56

REFERÊNCIAS	58
--------------------------	-----------

1. INTRODUÇÃO

O estudo de direito e literatura em conjunto é importante para uma aplicação mais humana e menos positivada do direito, tendo em vista que os operadores do direito utilizarão, mesmo que indiretamente, os conhecimentos e sentimentos adquiridos com a literatura no momento de operar os instrumentos de justiça.

Além disso a literatura é uma forma de analisar o contexto, pensamento e momento que um povo estava vivendo, é a expressão do escritor perante a sociedade em que está vivendo.

No último ano, o livro *O Conto da Aia*, escrito por Margaret Atwood ganhou visibilidade, estando, em 2017, em 12º lugar entre os líderes de venda na categoria ficção¹.

O presente trabalho visa analisar *O Conto da Aia* tendo como base a evolução histórica dos direitos das mulheres e, principalmente, seu posicionamento na sociedade, bem como entender o motivo de estar entre os mais procurados mesmo 32 anos após sua primeira publicação e qual a importância da história trazida por Atwood no momento sócio-político em que vivemos atualmente.

¹ NETO, Leonardo. Lista dos mais vendidos tem novo líder. Disponível em: <<https://www.publishnews.com.br/materias/2017/07/28/lista-dos-mais-vendidos-tem-novo-lider>>

2. DIREITO E LITERATURA

No passado Direito e Literatura eram matérias fortemente interligadas, pode-se dizer que uma era essencial para a outra, entretanto, com o passar do tempo foram se distanciando. Sobre isso, Arnaldo de Moraes Godoy afirma:

“O homem das leis o era também de letras, e Cícero pode ser o exemplo mais emblemático. A racionalização do direito (cf. WEBER, 1967, p.301 e ss.), a burocratização superlativa do judiciário (cf. FISS, 1982), bem como suposta busca de objetividade por meio de formalismos (cf. MANGABEIRA UNGER, 19860), podem ter afastado esses dois nichos do saber”²

Cada vez mais as faculdades de direito vinham formando operadores do direito preocupados apenas com aplicação da norma positivada, ignorando os problemas que acontecem na sociedade.

Atualmente, aos poucos, tem-se retornado o estudo desses dois campos do saber em conjunto.

É notório e indiscutível que direito e política são intrínsecos, é impossível um profissional do direito atuar ignorando completamente a política, aqui tratemos política não como partidos e governantes, mas ideia política de Aristóteles, na qual, política são as ações referentes à vida em sociedade.

Em Uma Questão de Princípios, Dworkin, considerado um dos filósofos mais importantes da língua inglesa, com grandes contribuições na Teoria do Direito,³ abordou isso, afirmando que “O Direito, assim concebido é profunda e inteiramente político. Juristas e juízes não podem evitar a política no sentido amplo da teoria política”⁴

Um escritor ao escrever uma obra, ainda que ficcional, está incluso em uma sociedade e conseqüentemente em uma política, sendo impossível que

² GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito & Literatura: Ensaio de Síntese Teórica**. Porto Alegre, 2008. P.11

³ JUNIOR, Ronaldo Porto Macedo. Ronald Dworkin – Teórico do Direito. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/126/edicao-1/ronald-dworkin---teorico-do-direito>> Acessado em: 14/09/2018.

⁴ DWORKIN, Ronald. **Uma Questão de Princípio**. Tradução de Luís Carlos Borges. Editora Martins Fontes. São Paulo. Página 217.

sua obra seja completamente imparcial com o momento histórico social que está sendo vivido.

Logo, aos poucos tem-se retomado o estudo conjunto desses dois campos do conhecimento, alguns autores entendem que há mais de uma compreensão possível ao fazer esse estudo, tanto o direito na literatura quanto a literatura no direito. E ainda, em seu ensaio, Moraes explica que Thomas Morawetz apresenta um terceiro campo, que questiona "como a literatura popular poderia influenciar movimentos para mudança de legislação e das práticas jurídicas", trazendo assim a literatura como instrumento e fator para a reforma do Direito.

A literatura ficcional retrata, mesmo que subjetivamente, os problemas atuais e passados de uma sociedade, bem como traz elementos que nos possibilitam analisar para que futuro nos dirigimos.

Os principais nomes atuais do estudo de Direito e Literatura são André Karam Trindade, com pelo menos 6 obras sobre o assunto e Lênio Streck que além de livros, apresenta um programa televisivo, produzido e coordenado por Karam.

O programa é transmitido pela TV UNISINO e TV Justiça, que até 2014 debatiam obras ficcionais relacionando ao direito, e a partir de 2014 o formato do programa mudou um pouco, discutindo algum tema jurídico político por meio de referências literárias escolhidas pelos participantes.⁵

Além disso, Streck e Karam, em parceria com outros nomes do direito, incluindo Henriete Karam, fundaram a Rede Brasileira de Direito e Literatura, que é uma sociedade científica, sem fins lucrativos que tem o objetivo de promover e divulgar os estudos sobre Direito e Literatura no Brasil.⁶

Com isso, nota-se que está surgindo um interesse maior em transformar o Direito em não apenas uma aplicação da lei, mas uma aplicação interpretativa e mais humana, tornando o Direito uma matéria interdisciplinar, que deve levar em consideração todos os fatos e não só o

⁵ Mestrado e Doutorado em Direito: Direito e Literatura, 2017. Disponível em: <<http://www.unisinos.br/mestrado-e-doutorado/direito/presencial/sao-leopoldo/direito-e-literatura>> acessado em: 30/03/2018.

⁶ A rede. Quem somos. 2017. Disponível em: <<http://www.rdl.org.br/pt/quem-somos>> acessado em: 30/03/2018.

texto legal. E com isso não se fala em deixar de aplicar a lei, mas aplicá-la de forma a respeitar a situação particular.

2.1. LITERATURA NO DIREITO

A tentativa de trazer a literatura para dentro do Direito é parte de um movimento que visa o antipositivismo, que almeja afastar a racionalização exagerada e a burocratização superlativa do judiciário, além da suposta busca pela objetividade por meio de formalismos, que foram abordados por Arnaldo Godoy⁷, em seu ensaio, como os responsáveis por afastar os campos do saber.

No livro, Uma Questão de Princípios, Dworkin explica como o pensamento positivista:

"Os positivistas acreditam que as proposições de Direito são, na verdade, inteiramente descritivas: são trechos da história. Uma proposição jurídica, a seu ver, somente é verdadeira caso tenha ocorrido algum evento de natureza legislativa do tipo citado, caso contrário não é."⁸

O positivismo funciona muito bem para questões simples, como o exemplo dado em que o legislativo de Illinois aprova que "Nenhum testamento será válido sem três testemunhas", essa é uma questão fácil de entender e simples de aplicar, segundo Dworkin.

Entretanto, os problemas começam a surgir com questões mais complexas, nas quais, não há decisões anteriores e que precisam ser interpretadas, para isso o filósofo propõe:

"Proponho que podemos melhorar nossa compreensão do Direito comparando a interpretação jurídica com a interpretação em outros campos do conhecimento, especialmente a literatura"⁹

Cresce o entendimento de que a prática profissional do Direito está intrinsecamente ligada a interpretação de textos, fatos e leis. No livro

⁷ GODOY, 2008. P. 12

⁸ DWORKIN, 2000. P. 218.

⁹ Id. 2000, P. 216.

Fabricando Histórias, Jerome Bruner compara um julgamento à uma história, chamando o caso de história jurídica:

“Uma história jurídica é uma história contada diante de um tribunal. Ela fala sobre um ato que uma das partes alega ter sido cometido pela outra, ato que tenha causado danos ao acusador e que se apresentava em violação a um estatuto que proibia tais ações. A história da outra parte visa rebater a acusação apresentando outra versão do ocorrido ou argumentando que o ato em questão não prejudicou o acusador nem violou um estatuto”¹⁰

Posto dessa forma, Bruner clarifica o pensamento de Dworkin sobre a interpretação dos juízes, ficando evidente que o juiz terá que ouvir e interpretar a versão dos fatos contada por quem acusa e por quem se defende, além de conhecer e interpretar a norma, supostamente, desrespeitada para que possa chegar em uma conclusão se houve mesmo desrespeito, se houve mesmo o dano e qual deverá ser a reparação.

E isso, acontece não só no julgamento em que o juiz está cara a cara com as partes, mas também em um processo comum, em que o juiz terá que ler e interpretar inicial, contestação, provas, testemunhas, entre diversos outros fatores.

Parece pouco prudente, com tantas variáveis contidas em um caso, que o juiz apenas aplique a letra da lei, sem que faça as interpretações necessárias, a partir disso, levando em consideração que a interpretação observa não apenas o que foi mostrado objetivamente, mas também a subjetividade é evidente que o juiz levará em consideração os conhecimentos políticos e literários adquiridos ao longo da vida.

Se a história apresentada for simples, o positivismo mostra-se suficiente para resolução do conflito, entretanto, caso a história seja um caso complexo deve-se partir para as interpretações comparáveis às interpretações literárias.

Em seu texto *Unrecht*, Faustino Martinez Martinez defende que:

¹⁰ BRUNER, Jerome. **Fabricando histórias**: Direito, literatura, vida. Editora letra e voz. P. 47.

"Sem o fluxo ético, o direito é mera ordem coativa, intercambiável e executável por qualquer indivíduo, sem o menor recato moral. Com a ética incorporada a sua essência, o direito se converte em um elemento cultural claro, em um elemento de civilização, em parte incindível de complexidade humana."¹¹

Trazer a transdisciplinaridade para o Direito visa justamente alcançar essa ética necessária para que se faça um Direito mais justo e humano.

2.2 DIREITO NA LITERATURA

No início do livro *Direito e Literatura: Da Realidade da Ficção à ficção da realidade*, escrito por André Karam e Lênio Streck, que escreveram em conjunto a introdução, questionam “quanta realidade se encontra nas ficções? E quanta ficção conforma nossa realidade?”¹²

O estudo do Direito na literatura leva em consideração justamente esse questionamento, afinal até que ponto a ficção é apenas ficção e não uma retratação da realidade de forma fantasiosa, por vezes até exagerada?

A literatura sempre foi utilizada como forma de expressão nas sociedades, de extravasar sentimentos, tanto românticos como sociais, além disso, é instrumento para demonstrar descontentamento com o governo ou com a realidade do momento, e ainda como forma de deixar para as próximas gerações uma marca do que aconteceu. Ainda no livro *Direito e Literatura*, fala-se dessa necessidade da literatura para o Direito.

“A necessidade de uma espécie de “realismo literário no direito” para que os fenômenos jurídicos possam vir à fala é defendida no ensaio de Lênio Streck e Rafael Tomaz de Oliveira. Entre inúmeros aportes literários – especialmente de Graciliano Ramos e John Steinbeck -, os autores aproveitam as narrativas como instância para se pensar o estado, a economia, e o direito em tempos de crise”¹³

11 TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti (org.) **Direito e Literatura**: Discurso, imaginário e normatividade, Porto Alegre, 2010, editora Nuria Fabris. P. 172

12 STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam. **Direito e Literatura**. Da Realidade da Ficção à ficção da realidade. Edição digital. São Paulo: Editora Atlas, 2013. Página 1.

13 Id., 2013. P. 5.

Muito embora o crescimento do estudo relacionado dos dois campos do saber seja relativamente recente, não é de hoje que a literatura ficcional é utilizada para que o Direito seja melhor entendido.

O maior exemplo disso é a ficção literária *O Caso dos Exploradores de Cavernas* de Lon Luvois Fuller, citado por Arnaldo Godoy em seu ensaio,¹⁴ a história é contada e recontada em diversas aulas dos cursos de Direito. O livro é utilizado para trazer à tona o estudo de jurisprudência e incentivar um olhar crítico dos estudantes.

A história retrata o julgamento, por homicídio, de quatro exploradores que para sobreviver mataram o quinto explorador e se alimentaram dele. Antes de cometerem o suposto crime, buscaram, em vão, resposta com um chefe de governo, um ministro religioso e um médico.

No julgamento cada ministro baseia seu voto em alguma escola do pensamento jurídico. Por isso o livro é utilizado até hoje para demonstrar as escolas e incentivar o pensamento crítico.¹⁵

Quando se fala em Direito na Literatura não se pode deixar de falar de Kafka, que expôs a burocratização processual no livro *O Processo*, ou Shakespeare que demonstrou um contrato abusivo e unilateral em *O Mercador de Veneza*, ainda Adriano Suassuna que trouxe à tona direitos humanos, Graciliano Ramos com *Memórias do Cárcere* que relata a vida na prisão, *O Germinal* de Émile Édouard Charles Atoine Zola, que questiona a relação trabalhista pré revolução industrial, e ainda John Grisham que traz recorrentemente o mundo jurídico para seus livros.

Os exemplos vão muitos além desses, sendo esses os que o Direito está mais evidentemente contido na literatura e pode ser enxergado sem grande esforço.

Além dos que evidentemente tratam de Direito, temos ainda outros livros que são estudados na história e em aulas de Direito, como é o caso de *1984* e *a Revolução dos bichos*, ambos de George Orwell, *Admirável Mundo Novo* de Aldous Huxley, *A hora da Estrela* de Clarisse Lispector.

¹⁴ GODOY, 2008. Página 16.

¹⁵ ALVES, Leonardo. Resumo: O caso dos exploradores de cavernas, 2016. Disponível em <<https://ensaiosnotas.com/2016/02/28/resumo-o-caso-dos-exploradores-de-caverna/>> acessado em 08 de abril de 2018.

Vale lembrar que um escritor ao escrever sua obra está inserido em uma sociedade, com suas leis, costumes, ideais, ainda que o escritor quisesse se despir de tudo isso e escrever uma obra que nada teria a ver com a sociedade, seria impossível, sempre haveria um vestígio do contexto social em que autor e obra estaria inserido.

Portanto, analisar criticamente uma obra ficcional é também analisar o que se passava na sociedade no momento em que a obra foi escrita, qual história do autor ao escrever aquela obra?

Kafka, por exemplo, estudou Direito e trabalhou em uma empresa de seguros¹⁶, ele viveu a burocratização dos processos bem o suficiente para retratá-lo, ainda que de forma exagerada ou fantasiosa em seu livro O Processo.

Isso fica evidente ao notarmos que quando estudamos literatura, seja no colégio, na faculdade, livros ou algum curso, estudamos em conjunto qual era o momento histórico em que cada escola literária estava inserida.

Por exemplo, o quinhentismo ocorreu no período de colonização do Brasil, trazendo uma literatura que visava catequizar os índios que aqui habitavam, ou descrever como se deu o processo de colonização; após isso temos o período barroco, que aconteceu em uma época de conflitos espirituais, logo, as obras literárias são marcadas por angústia e oposição ao mundo material e o mundo real; em seguida temos o arcadismo, em que a burguesia estava em ascensão, ficando marcada pela objetividade e razão e assim por diante.¹⁷

Com isso, fica mais do que evidente a relação entre a literatura, política, contexto social e história, sendo o Direito intrinsecamente ligado com esses saberes, é notória a conexão entre as duas matérias.

¹⁶ FRAZÃO, Dilva. Franz Kafka: Escritor Tcheco, 2016. Disponível em: https://www.ebiografia.com/franz_kafka/ acessado em 08 de abril de 2018.

¹⁷ FERNANDES, Marcia. Escolas Literárias, disponível em: <https://www.todamateria.com.br/escolas-literarias/> acessado em 08 de abril de 2018.

2.3 LITERATURA COMO INSTRUMENTO DE MODIFICAÇÃO DO DIREITO

O primeiro a tratar a literatura como instrumento de modificação do Direito foi Thomas Morawetz, citado no ensaio de Arnaldo Godoy, “tenta-se verificar como a literatura popular poderia influenciar movimentos para mudança da legislação e prática judiciária.”¹⁸

Um exemplo de literatura como instrumento de modificação do direito é encontrado no livro *Imagem Imperfeita*, de Russell Jacoby, no qual explica que no início do utopismo moderno Thomas More descreveu uma comunidade vivendo em uma ilha sem dinheiro ou propriedade privada. A primeira parte do livro tinha como objetivo criticar o fato de que os ladrões na Inglaterra eram todos enforcados, ainda que o crime tivesse sido o roubo de um pão para matar a fome.

“Em vez de infligir essas punições horríveis, seria muito mais adequado proporcionar a todos algum meio de sobrevivência, de modo que ninguém se encontrasse sob a horripilante necessidade de se tornar, primeiramente, um ladrão e depois um cadáver.”¹⁹

Nesse trecho de *Utopia* escrito em 1516, por um homem das leis que também era escritor, fica evidente a tentativa de mudar a sociedade por meio da literatura e ainda o quanto o que a literatura diz tem relação com o que acontece na sociedade.

Em vídeo explicativo sobre a conexão entre Direito e Literatura Lênio Streck afirma:

“Olhando as práticas jurídicas parece que a realidade não nos toca, mas a ficção sim e por isso confundimos as ficções da realidade e a realidade das ficções. Ficamos endurecidos, e a literatura pode ser mais do que isso. Ela pode ser o canal do aprendizado do Direito nas salas de aula.”²⁰

¹⁸ GODOY, 2008. P. 14.

¹⁹ MORE, Thomas (1516 apud JACOBY, Russel, 2007, página 28)

²⁰ STRECK, Lenio. Por que o Direito precisa da Literatura. Porto Alegre: Produtora TV e Rádio Unisinos. 2014. 21:02 minutos. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=4QnEWihhCL4>>. Acessado em 08 de abril de 2018.

A melhor forma de se modificar uma sociedade, seu Direito e sua legislação é sensibilizando a futura geração, fazendo-as ver os erros cometidos até agora para que não sejam repetidos.

2.4 DISTOPIA

Ao explicar o que é distopia faz-se necessário entender o que é a utopia, de acordo com o dicionário é qualquer descrição imaginativa de uma sociedade ideal, fundamentada em leis justas e em instituições político-econômicas verdadeiramente comprometidas com o bem-estar da coletividade.²¹

O termo utopia foi criado pelo escritor britânico Thomas More em 1516, com a criação do livro Utopia, já explicado anteriormente.²²

Distopia ou antiutopia é, justamente o oposto da utopia, de acordo com o dicionário é:

“quaisquer demonstrações ou definições de uma associação social futura, definida por circunstâncias de vida intoleráveis, cujo propósito seria analisar de maneira crítica as características da sociedade atual; além de ridicularizar utopias, chamando atenção para seus males; antiutopia.”²³

A distopia surgiu no século XX²⁴ com a negação da utopia, tendo em vista que esse foi considerado um pensamento fracassado. O termo foi criado por J. Max. Patrick e significa, literalmente, o contrário da utopia.²⁵

Ou seja, de um lado temos a idealização de uma sociedade, em que o governo funciona de forma justa e correta e os cidadãos vivem bem e em harmonia, enquanto na distopia temos o completo oposto, com governos autoritários e controladores, cidadãos que vivem com medo e solitários.

²¹ Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/utopia/>>. Acessado em 08 de abril de 2018.

²² MORE, Thomas (1516 apud JACOBY, Russel, 2007, página 28)

²³ Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/distopia/>>, acessado em 01/04/2018 às 21:47.

²⁴ JACOBY, Russeal. **Imagem Imperfeita**: Pensamento Utópico para uma época Antiutópica. Rio de Janeiro, 2007, Editora Civilização Brasileira. Página 31.

²⁵ Id., 2007. P. 32.

Como a própria definição do dicionário traz, a distopia vem sendo utilizada como forma de analisar a sociedade atual. E isso fica claro na declaração dada por George Orwell: “Cada linha de trabalho sério que escrevi desde 1936 foi escrita, direta ou indiretamente, contra o totalitarismo e a favor do socialismo democrático”²⁶

Os clássicos da distopia incluem nomes como: *1984* e *Revolução dos Bichos*, de George Orwell, *Admirável Mundo Novo*, de Aldous Huxley, *Fahrenheit 451*, de Ray Bradbury, *Laranja Mecânica*, de Anthony Burgess e a *Máquina no Tempo* de H.G. Wells,²⁷ bem como, *O conto da Aia*, *O ano do Dilúvio*, além de outras obras de Margaret Atwood.

Em geral, os livros de distopia têm em comum um estado totalitário, uma tentativa de alienar a sociedade para que se acredite que a retirada de direitos é algo bom para todos, controle sobre todos os atos dos cidadãos, uma tentativa de jogar os próprios cidadãos uns contra os outros para que haja maior controle dos seus atos, censura à livre informação.

²⁶ ORWELL, George (apud Russeal Jacoby, 2007).

²⁷ MELO, Rosiane. Seis clássicos da literatura sobre distopia. <Disponível em: <http://blogs.diariodonordeste.com.br/sopadelivros/literatura-estrangeira/seis-classicos-da-literatura-sobre-distopia/>>, acessado 01/04/2018 às 22:14

3. SOBRE MARGARET ATWOOD

A escritora canadense Margaret Atwood nasceu em 1939, na cidade de *Otawa*, filha de uma nutricionista e um entologista. Graduada na *Victoria College at the University of Toronto*, e com mestrado em *Radcliffe College*.²⁸

Começou a escrever cedo, aos 6 anos de idade, e decidiu aos 16 anos que faria isso profissionalmente, desde então é ensaísta, contista, poetisa e mais conhecida por ser romancista, já tendo escrito mais de 40 livros e tem suas obras traduzidas pra diversas línguas, bem como é leitura obrigatória em diversos países de língua inglesa.

Recebeu diversos prêmio literários, tais como *Arthur C. Clarke, Book Prize, Governosr General's Award* e o *Giller Prize*, além de prêmio para Excelência literária do *Sunday Times*, medalha de honra para Literatura do *National Arts Club*, detém o título de *Chevalier de l' Orde des Artes e des Lettres*, e é a primeira vencedora do prêmio literário de Londres, de acordo com o site Wook.²⁹

Ao ser questionada, em diversas entrevistas, se suas obras são feministas a escritora afirma que não, por entender que o título só cabe a quem escreve de forma consciente sobre o assunto. Afirma também ela própria não ser feminista, por precisar entender melhor o que o título engloba.

Entretanto, em diversas declarações dadas pela escritora, bem como postagens em redes sociais e posicionamentos tomados ela deixa claro que luta pela igualdade e independência das mulheres.

Além disso, é comum as obras de Atwood trazerem à tona o sofrimento da mulher, afirmando ser um tema pouco tratado, e as mulheres retratadas passam por opressões e resistem bravamente.³⁰

²⁸ Biografia Margaret Atwood. Disponível em: <<http://margaretatwood.ca/biography/>>, acessado em 02/08/2018, tradução livre.

²⁹ Biografia Margaret Atwood. Disponível em: <<https://www.wook.pt/autor/margaret-atwood/10027>>, acessado em 02/09/2018.

³⁰ SNIGURA, Marcos. Conheça a autora do *The Handmaid's Tale*. Disponível em: <https://www.handmaidsbrasil.com/2017/11/margaret-atwood-conheca-a-autora-de-the-handmaids-tale.html>, acessado em 02/09/2018.

3.1. A OBRA

O Conto da Aia talvez seja a obra em que essa resistência feminina tenha mais força e que fique mais explícita a luta pela igualdade, a resistência à submissão.

Na história do livro um governo totalitário, fundamentalista e teocrático dá um golpe de Estado, levando abaixo a democracia e a Constituição do que, posteriormente, descobre-se ser os EUA.

O presidente e o congresso foram assassinados, e afirma-se ter sido um atentado terrorista islâmicos, e que novas eleições seriam realizadas, o que não ocorreu.

“Foi depois da catástrofe, quando mataram a tiros o presidente e metralharam o Congresso, e o exército declarou um estado de emergência. Na época, atribuíram a culpa aos fanáticos islâmicos. [...] O governo inteiro massacrado daquela maneira. Como conseguiram entrar? Como isso aconteceu? Foi então que suspenderam a Constituição. Disseram que seria temporário.”³¹

O novo lugar, com o novo governo passa a se chamar república de Gilead, que é um termo bíblico com diversos significados, não se tendo certeza se era o nome de uma pessoa ou de um lugar.

Os primeiros direitos a serem retirados foram os das mulheres, que foram demitidas e perderam o direito de trabalhar. Além disso, perderam o acesso as suas contas e o dinheiro que tinham passou, automaticamente, a pertencer ao parente, do sexo masculino mais próximo. Como a própria escritora afirma:

“É verdade que um grupo de homens autoritários toma o controle e tenta restaurar uma versão extrema do patriarcado, na qual as mulheres (como os escravos americanos do século XIX) são proibidas de ler. Além disso, eles não podem controlar dinheiro ou ter empregos fora de casa, ao contrário de algumas mulheres na Bíblia”³²

A instauração de uma hierarquia patriarcal se dá de forma lenta, em que os medos e preocupações vão surgindo aos poucos, e a justificativa

³¹ ATWOOD, Margaret. O conto da aia. Tradução Ana Deiró. Rio de Janeiro: Rocco, 2016, 2008.

³² O que significa o Conto da Aia na Era Trump - Texto traduzido a partir de artigo do The New York Times de março de 2017. <Disponível em: <https://www.rocco.com.br/blog/atwood-sobre-o-que-significa-o-conto-da-aia-na-era-trump/>>, acessado em 10/06/2018.

utilizada para as mudanças que ocorrem são com base em uma proteção que as mulheres precisam.

“Vocês são de uma geração de transição, disse Tia Lydia. É muito mais difícil pra vocês. Sabemos os sacrifícios que são esperados de vocês. É duro quando os homens as insultam. Para as que vierem depois de vocês, será mais fácil.”³³

Alega-se que o aumento nos crimes sexuais, bem como a banalização da pornografia, e a desumanização causada pelo sexo traz riscos as mulheres. Afirma-se que essa proteção trará maior liberdade a longo prazo.

Tia Lydia justifica a mudança como uma modificação da liberdade, afirma que as mulheres não deixaram de ser livres, mas ganharam outro tipo de liberdade, gerada pela proteção de homens não as assediarem na rua, mas que para isso seria necessário abdicar de outras liberdades.

“Existe mais de um tipo de liberdade, dizia Tia Lydia. Liberdade para, a faculdade de fazer ou não fazer qualquer coisa, e liberdade de, que significa estar livre de alguma coisa. Nos tempos de anarquia, era liberdade para. Agora a vocês está sendo concedida a liberdade de. Não a subestimem”

A partir dessas justificativas a nova sociedade vai se moldando em divisão de classes, as mulheres são divididas de acordo com a função que irão exercer na sociedade, elas perdem o próprio nome e identidade, são colocadas em um centro para que aprendam sua função.

Até as roupas utilizadas por elas trazem a conotação de divisão, e por vezes de superioridade entre classes. O que de acordo com a escritora também foi inspirado em momentos históricos em que os trajes eram utilizados para identificar e controlar as pessoas.

Isso pode ser confirmado por Emanuel Araujo, que fala sobre a vestimenta das mulheres no período colonial do Brasil:

“Ora, dentre as várias formas de ser notada, de chamar a atenção, de ser admirada, o vestuário, ou falta dele, era a preferida pelo público feminino. Decerto havia diferença de qualidade no tecido, na confecção, no estilo, nos adereços: uma coisa era a sinhá de família rica; outra, muito diferente, as mulheres, muitas aliás, que respondiam sozinhas pelas subsistência de seu lar, para não falar das escravas.”³⁴

³³ ATWOOD, 2016, p.144

³⁴ PRIORE, Mary Del et al. **História das mulheres no Brasil**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2001.

As mulheres sem atributos que gerem interesse (normalmente as que não podem gerar filhos) são, supostamente, mandadas para uma colônia que as levará à morte.

A história é contada pelo ponto de vista de Offred, no livro não fica claro o nome original dela, que intercala doses do que foi seu passado, sua família e o desejo pelo reencontro com o balde de água fria do que ela está vivendo na República instituída.

De acordo com a escritora, em entrevista dada ao New York Times, a regra utilizada para escrever o livro era não inventar nenhum fato ou tecnologia, ela deveria se utilizar apenas de eventos e tecnologias que já tivessem acontecido:

“Uma das minhas regras era que eu não colocaria nenhum evento no livro que já não tivesse acontecido no que James Joyce chamou de “pesadelo” da história, nem qualquer tecnologia ainda não disponível. Nenhuma engenhoca imaginária, nenhuma lei imaginária, nenhuma atrocidade imaginária.”³⁵

Ao ser questionada se o livro é uma previsão do que pode vir a acontecer, Atwood afirma que são coisas que já aconteceram, podem voltar a acontecer, mas podem ser evitadas se for descrito em detalhes.³⁶

A própria Atwood fala da importância de O Conto da Aia no cenário atual, muito embora na entrevista ela se refira aos acontecimentos dos Estados Unidos, e o Trump no poder. Entretanto, podemos notar que atualmente a uma onda constante de governos patriarcais, inclusive no Brasil, com a retirada da presidente Dilma e entrada do Temer e a colocada de apenas homens para a tomada de decisões. Logo, o Brasil não está tão distante da realidade dos Estados Unidos que Atwood se refere.

³⁵ O que significa o Conto da Aia na Era Trump - Texto traduzido a partir de artigo do The New York Times de março de 2017. <Disponível em: <https://www.rocco.com.br/blog/atwood-sobre-o-que-significa-o-conto-da-aia-na-era-trump/>>, acessado em 10/06/2018.

³⁶ Id. 2008

4. O LUGAR DA MULHER

4.1 EM O CONTO DA AIA

O Estado teocrático divide a mulher em três classes principais, as esposas dos comandantes que possuem controle sobre as outras mulheres dentro da casa, tendo liberdade para puni-las quando achar necessário; As Martas que trabalham numa função semelhante à das governantas, cozinham, cuidam da casa, servem os demais integrantes da casa; e as Aias que são responsáveis pela reprodução.

“O vestido azul, referente à Virgem Maria, para as Esposas, as mulheres dos comandantes; Vestidos vermelhos, como os de Maria Madalena, para as Aias e Vestidos verdes, como o de santa Martha, para as Marthas, as cozinheiras e empregadas domésticas.

Existem no livro também, apesar de não aparecerem em nenhuma das obras audiovisuais, as Econosposas, mulheres da classe trabalhadora que usam vestidos listrados de azul, vermelho e verde e servem todas as funções femininas ao mesmo tempo. Além das castas masculinas, bem menos exploradas, que parecem se dividir apenas em: Comandantes, Soldados, Olhos (polícia secreta religiosa) e alguns trabalhadores comuns como açougueiro”³⁷

Além dessas três funções há as Tias, que são responsáveis pela adaptação das Aias na nova sociedade, no início no Centro Vermelho, que funciona como um centro de treinamento, no qual as Aias têm aulas de como se comportar, assistem vídeos descontextualizados, e sofrem uma espécie de lavagem cerebral para que se tornem submissas. A função das tias é explicada no final do livro, já nas notas históricas:

“Com relação a isso talvez sejam relevantes alguns comentários sobre a agência de controle de elite conhecida pelo nome de as “Tias”. Judd – de acordo com o material de Limpin – era desde o início de opinião que a melhor maneira e a mais eficiente em termos de custos de controlar mulheres, para propósitos reprodutivos e outros, era por meio das próprias mulheres.”³⁸

Em tempos de infertilidade causada tanto pela poluição do meio, quanto pela escolha das mulheres em aderirem a métodos contraceptivos, As

³⁷ GIMENES, Julia. Os Contos da Aia. Disponível em: <<http://www.mnemocine.com.br/index.php/cinema-categoria/20-critica/254-julia-gimenes>>, acessado em 02/09/2018.

³⁸ ATWOOD, 2016, p.362

Aias são protegidas, por serem uma minoria fértil, possuem uma alimentação controlada pelas Martas, para se manterem saudáveis e poderem gerar filhos.

Caso a Aia fracasse, sendo considerado fracasso não engravidar em alguma casa é mandada para outra até que engravide ou seja considerada uma não mulher e encaminhada para colônias.

E ainda tem as econoesposas, que são pouco retratadas, não ficando claro qual o método de seleção para que elas sejam mantidas na sociedade, sabe-se, pelo livro, apenas que elas são mulheres de homens que não tem importância para o Estado.

E ao contrário da casa dos Comandantes, onde as funções são divididas, as econoesposas são responsáveis por todas as funções.

Dentro das casas dos Comandantes ficam a Esposa, a Marta e a Aia, essa divisão traz ao Comandante, em três pessoas diferentes, a mulher classificada, durante toda a história, como ideal: a Aia responsável pelas atividades sexuais, e que não sentirá prazer, sendo, inclusive, importante que não haja; a Marta, que cuida da casa, e da alimentação e se dedica apenas a isso; e a Esposa oficial, para ser mostrada a sociedade, só tem obrigações de seu interesse e para mantê-las ocupadas, como a jardinagem e a costura, e que assim como as outras não tem permissão para sair de casa sozinha.

A mulher não tem direito a trabalhar, já que foi dos primeiros direitos retirados, elas não podem participar da política e só podem ser vistas em locais públicos em situações específicas.

As Aias saem de casa apenas para fazer as compras pra casa e pra isso terão uma Aia de outra casa de companhia, sempre, uma é incentivada a controlar e delatar a outra e isso faz com que não haja confiança ou ligação entre elas. Afinal, a melhor forma de conter uma revolução é impedindo a união.

“Não temos permissão para ir lá, exceto em pares. Supostamente isso é para nossa proteção, embora a ideia seja absurda: já somos bem protegidas. A verdade é que ela é minha espiã, como eu sou dela. Se alguma de nós duas escapulir da rede por causa de alguma coisa que aconteça em uma de nossas caminhadas diárias, a outra será responsável”³⁹

³⁹ ATWOOD, 2016, p.29

As esposas dos comandantes só saem para visitar as esposas de outros comandantes em suas casas, e sempre acompanhadas de mais esposas. Normalmente isso acontece quando alguma delas encontra-se doente, com isso as Esposas passam a fingir doenças, criando quase que um calendário para que cada uma fique doente em um dia e elas possam sair para a visita.

“Às vezes, contudo, Serena Joy está fora de casa, visitando outra Esposa de Comandante, uma que esteja doente; esse é o único lugar que seria concebível que ela fosse sozinha, à noite. Ela leva comida, um bolo ou uma torta ou um pão feitos por Rita, ou um pote de geléia das folhas de menta que são cultivadas em seu jardim. Elas ficam doentes com frequência, essas Mulheres de Comandante. Isso acrescenta interesse à vida delas”⁴⁰

As mulheres deixam de ser seres independentes e se tornam parte da casa.

4.2 NA HISTÓRIA

Há uma série de obstáculos no estudo das mulheres na história, embora seja evidente que a mulher esteve presente em todos os momentos históricos há uma escassez de relatos que façam referência à elas.

A mulher não era considerada importante o suficiente para estar nos registros, Michelle Perrot explica que a história é ao mesmo tempo a sequência de fatos ocorridos como o relato desses fatos. As mulheres estão presentes nos fatos, mas não nos relatos.

O primeiro obstáculo encontrado ao estudar a história das mulheres é a escassez de relatos. Muito embora a mulher tenha estado presente em todos os momentos da história, muitas vezes como peça fundamental, elas não eram consideradas importantes o suficiente para estarem nos registros.⁴¹

O que não é surpreendente quando se leva em consideração que até o século XVIII ainda se discutia se as mulheres eram seres humanos,⁴² e o que

⁴⁰ ATWOOD, 2016, p.185

⁴¹ PERROT, Michelle. Minha história das mulheres. São Paulo, 2017. Editora Contexto. Página 16

⁴² PERROT, 2017. P 11.

entendimento de que a mulher, efetivamente, tem uma história se deu apenas no século XX⁴³, ou seja, em termos históricos é um acontecimento extremamente recente.

Além de a mulher não ser considerada digna de estar nos registros, ainda há um problema gramatical, tendo em vista que se convencionou que ao se referir a um grupo de pessoas sempre se utiliza o pronome pessoal masculino, ainda que no grupo estejam presentes muito mais mulheres do que homens, ou apenas um homem.

O que faz com que se tenha dificuldade em saber, nos registros históricos, quando as mulheres estavam presentes nos grupos, levando ao incorreto entendimento de que elas nunca estavam. As mulheres não eram contempladas na escrita da história.

E ainda, os poucos relatos que trazer a imagem da mulher, são feitos por homens, tendo em vista que eles que, em grande parte, eram eles que escreviam sobre os acontecimentos, Poulain de la Barre que “tudo que os homens escrevem sobre as mulheres deve ser suspeito, porque eles são ao mesmo tempo juiz e parte”⁴⁴.

Com isso é bem comum que esses relatos sejam feitos de forma pejorativa, generalizando as mulheres, reforçando o papel de submissa. E isso acontece desde a representação da mulher pela bíblia, como descreve Michelle Perrot:

“Elas modulam a história inaugural do Gênesis, que apresenta a potencia sedutora da eterna Eva. A mulher, origem do mal e da infelicidade, potência noturna, força das sombras, rainha da noite.”⁴⁵

Outros fatores dessa ausência de relatos se dá pelo fato de que as mulheres não eram bem vindas nos espaços públicos, o tardio acesso a escrita às mulheres, e por fim, o fato de que tudo relacionado às mulheres era considerado sem importância.

Inclusive, no livro *A História das Mulheres no Brasil*, Emanuel Araujo fala dessa falta de acesso das mulheres aos locais públicos:

⁴³ PERROT, 2017. P 11.

⁴⁴ BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo**: A Experiência Vivida. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2016 - Página 19

⁴⁵ PERROT, Michelle. **O excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Tradução de Denise Bottmann. 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007

“Repetia-se como algo ideal, nos tempos coloniais, que havia apenas três ocasiões em que a mulher poderia sair do lar durante toda sua vida: para se batizar, para se casar e para ser enterrada. O exagero é evidente, mas um viajante, Froger, de passagem por Salvado em 1696, achava que ali as mulheres “são de dar pena, pois jamais vêem ninguém e saem apenas aos domingos, no raiar do dia, para ir à igreja.”⁴⁶

Não havia um incentivo para que as mulheres aprendessem a ler e escrever, era importante apenas que elas soubessem cozinhar, costurar, cuidar da casa e serem boas esposas, como Maria Beatriz Nizza fala de como a educação das mulheres era vista no período colonial brasileiro:

“Seria necessário que uma menina ao mesmo tempo que aprendesse o risco, a fiar, a coser e a talhar, que aprendesse a escrever, mas escrever para escrever uma carta [...]”

As mulheres não eram incentivadas a estudar para escrever um livro, ou terem uma profissão, elas deveriam apenas aprender o básico para cuidar da casa e escrever cartas, não a toa Michelle Perrot explica sobre isso no livro *A Minha História das Mulheres*:

“[...] a carta é um prazer, uma licença e até um dever das mulheres. As mães, principalmente, são as epistológrafas do lar. Elas escrevem para os parentes mais velhos, para o marido ausente, para o filho adolescente no colégio interno, a filha casada, as amigas de convento.”⁴⁷

Talvez se tivéssemos acesso a essas cartas seria mais fácil contar a história das mulheres, já que nela elas falavam do seu dia a dia, o que faziam, sobre suas relações, entretanto Perrot nos lembra que “as correspondências femininas privadas raramente são publicadas, exceto quando põe em cena grandes homens.”⁴⁸ Como sempre, na história, a mulher a sombra dos homens.

Logo, não se encontra fonte externa porque elas não eram vistas para que se escrevesse sobre elas, e aqui, o sentido de “vistas” não é apenas de

⁴⁶ PRIORE, 2001. P. 49

⁴⁷ PERROT, 2017. P.28

⁴⁸ Id., 2017. P.29

forma literal, ainda que elas estivessem presentes não eram vistas como pessoas; não há escrita delas porque ou não sabiam escrever ou os relatos eram ignorados e apagados pela falta de importância.

Isso começa a se modificar com as guerras, que faz com que as mulheres comecem a adentrar o espaço público, elas precisam tomar o lugar antes pertencente aos homens enquanto eles estão nas guerras, ou mortos pelas guerras.

Entre a primeira e a segunda guerra mundial elas começam, inclusive, a ter acesso às universidades e isso faz com quem iniciem estudos sobre as mulheres, sobre feminismo e sobre a presença das mulheres na história, inicialmente esse estudo se dá de forma marginal, afinal não basta assumir o lugar antes ocupado por homens para que elas se tornem relevantes aos estudos.

A história das mulheres começa a ser contada, oficialmente, em alguns países, por volta de 1960, em outros apenas uma década depois, tendo como motivo para isso uma renovação do sistema de pensamentos, e a citada entrada das mulheres nas universidades, além dos movimentos de liberação das mulheres que ocorreram nessa época.

5. A MULHER COMO PROPRIEDADE

5.1 A MULHER COMO PROPRIEDADE EM O CONTO DA AIA

Os primeiros direitos retirados das mulheres, antes que os Estados Unidos fossem transformados em Gileade, foram, justamente, os direitos que as tornaram independentes ao longo da história.

Ao retirar o direito de trabalhar fora do ambiente do lar e ao controle das próprias finanças já se cria uma situação de dependência entre as mulheres e seus parentes mais próximos do sexo masculino; a mulher passa a depender financeiramente do homem.

A submissão financeira traz como consequência a submissão da pessoa, ao longo do livro essa situação de submissão e dependência vai ficando mais evidente, inclusive nos termos utilizados.

A casa pertence ao Comandante, todas as coisas dentro da casa pertencem ao comandante, incluindo as mulheres, que deixaram de ser seres humanos individuais e passaram a ser pertences da casa e do homem. As mulheres não podem fazer mais nada sem permissão.

“Eu espero que as pessoas pertencentes à casa se reúnam. *Pertences da casa*: isso é o que somos. O comandante é o chefe, o dono da casa. A casa é o que ele possui. Para possuir e manter sob controle até que a morte nos separe.”⁴⁹

Isso é evidente nos nomes utilizados para se referir as mulheres, as Esposas são as Esposas do Comandante, as Aias têm seus nomes modificados para que fique claro a quem pertencem.

A protagonista da história é chamada de Offred, o nome é formado pelo nome do Comandante e um prefixo que significa “pertencente a”⁵⁰, ou seja, Offred é a Aia que pertence ao Fred, literalmente.

“Meu nome não é Offred, tenho outro nome que ninguém usa porque é proibido. Digo a mim mesma que isso não tem importância, seu nome é

⁴⁹ ATWOOD, 2016. P. 99.

⁵⁰ Disponível em: <https://www.rocco.com.br/blog/atwood-sobre-o-que-significa-o-conto-da-aia-na-era-trump/>, acessado em 01/06/2018

como o número de seu telefone, útil apenas para os outros; mas o que digo a mim mesma está errado, tem importância sim”⁵¹

Com isso elas perdem a sua identidade, o que facilita na objetificação, além de trazer uma desvinculação com o passado. Caso venha a mudar de casa terá seu nome alterado para o nome do próximo comandante.

As Martas são as únicas que não possuem vinculação direta com o comandante, mas são propriedade da casa o que as torna posse indireta do homem.

Em alguns momentos, de forma mais vaga fala-se das econoesposas, embora não fique claro no livro qual o critério para que uma mulher se torne econoesposa, elas não são divididas por funções e devem fazer tudo sozinhas.⁵²

5.2. A MULHER COMO PROPRIEDADE NA HISTÓRIA

Fora da ficção existe uma luta constante para que a mulher deixe de ser tratada como propriedade e passe a ser tratada como um ser humano independente.

No livro *A Nova História das Mulheres* as escritoras Joana Maria Pedro e Carla Bassanezi descrevem como funcionava a estrutura familiar no Brasil colonial, e fica evidente a semelhança entre o livro ficcional e a história da mulher no Brasil:

“Por muito tempo, ao longo da história do Brasil, os valores patriarcais que remontam ao período colonial, foram referência quando o assunto é família: pressupunham a ideia de submissão de todos (parentes e/ou dependentes) que estivessem sobre o poder do *pater familias*. Na ordem patriarcal, a mulher deveria obedecer ao pai e ao marido passando da autoridade de um para do outro através de um casamento monogâmico indissolúvel. O domínio masculino era indiscutível”⁵³

O casamento nada mais era que um contrato de troca de propriedade da mulher, passando da família para o marido, a mulher, e a mulher não podia

⁵¹ ATWOOD. 2016, P. 103

⁵² Id. 2016, P. 35

⁵³ PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Org.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012. p. 16.

fazer nada sem que fosse autorizado pelo marido, e isso era previsto, inclusive nas leis.

Para que fosse evidente essa passagem de propriedade havia a perda do seu nome de batismo e tinha que adotar o do marido, o que, na atualidade, gera um problema histórico de reconstituição da linhagem, como Michelle Perrot aborda em seu livro:

“Pelo casamento, as mulheres perdiam seu sobrenome, o que ocorria na França, mas não somente aí. É bastante difícil, e mesmo impossível, reconstituir as linhagens femininas”⁵⁴

A partir deste trecho fica evidente que a troca de propriedade ocasionada pelo casamento não era exclusividade do Brasil, como acontecia em todo o mundo.

O homicídio de mulheres adúlteras era previsto nas Ordenações Filipinas, considerado o primeiro código de condutas do Brasil, proveniente de Portugal. A palavra do homem de que a mulher estava sendo adúltera era o suficiente para justificar a morte.

O artigo 56 do decreto 181 de 1890 elenca quais os efeitos do casamento, e entre eles está que o homem é representante legal da família, administrador dos bens comuns e ainda que deverá fixar o domicílio da família de autorizar a profissão da mulher, além de educar os filhos.

E ainda, todos os bens pertencentes a mulher passam a ser considerados dotes, e assim garantidos pelo direito civil, nada se fala dos bens do marido.⁵⁵

Entretanto, no artigo 82 §2º, pela primeira vez a legislação traz possibilidade de desquite por ser mau tratos. A palavra utilizada no código é sevicia, definida no dicionário como sofrimento físico que se impinge a alguém, maus tratos, ato ou procedimento que se caracteriza pela crueldade, desumanidade.⁵⁶

⁵⁴ PERROT, 2017. P21

⁵⁵ Brasil. Decreto Lei 181 de 24 de Janeiro de 1890. **Promulga a lei sobre o casamento civil.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-181-24-janeiro-1890-507282-publicacaooriginal-1-pe.html>

⁵⁶ Significado de sevicia. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/sevicia/>

E no Brasil essa situação se manteve ainda bem depois do período colonial, em 1916 no Código Civil a mulher era considerada relativamente incapazes de certos atos, como previa o art. 6º.⁵⁷ Necessitando de autorização para realizar determinados atos.

O artigo 242 do código de 16, elencava as ações que a mulher não podia realizar sem autorização do marido:

Art. 242. A mulher não pode, sem autorização do marido (art. 251):
 (Redação dada pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962)
 I - praticar os atos que este não poderia sem o consentimento da mulher (art. 235); (Redação dada pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962)
 II - alienar ou gravar de ônus real os imóveis de seu domínio particular, qualquer que seja o regime dos bens (arts. 263, II, III e VIII, 269, 275 e 310); (Redação dada pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962)
 III - alienar os seus direitos reais sobre imóveis de outrem; (Redação dada pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962)
 IV - Inciso suprimido pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962:
 Texto original: Aceitar ou repudiar herança ou legado.
 V - Inciso suprimido pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962:
 Texto original: Aceitar tutela, curatela ou outro munus público.
 VI - Inciso suprimido pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962:
 Texto original: Litigar em juízo civil ou comercial, a não ser nos casos indicados no arts. 248 e 251.
 VII - Inciso suprimido pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962:
 Texto original: Exercer a profissão (art. 233, IV)
 IV - contrair obrigações que possam importar em alheação de bens do casal. (Inciso VIII renumerado e alterado pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962)
 IX - Inciso acrescentado pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15.1.1919 e suprimido pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962:
 Texto original: Aceitar mandato (art. 1.299)⁵⁸

Em 1962, ou seja, 140 anos após o término do período colonial surge o decreto lei 4.121/62⁵⁹, que dispõe da situação jurídica da mulher casada que, embora mantenha o sistema patriarcal, retira a mulher da lista de relativamente incapazes.

Após isso, em 1977 é decretada a lei do divórcio, que pode ser requerido por qualquer dos cônjuges, inclusive a mulher, sem que para isso

⁵⁷ Lei 3.071 de 1º de Janeiro de 1916. **Código Civil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm, acessado em 01/09/2018>.

⁵⁸ Id. 1916.

⁵⁹ Lei 4.121 de 27 de agosto de 1962. **Sobre a situação jurídica da mulher casada**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4121-27-agosto-1962-353846-publicacaooriginal-1-pl.html>>, acessado em 02/09/2018

tenha que ter acontecido maus tratos, crime, ou qualquer outro motivo grave.⁶⁰ E torna facultativo a utilização do nome do marido.

Mas só com a Constituição de 1988 a mulher é, finalmente, colocada como igual ao homem, em termos legais. Embora as constituições anteriores citassem a igualdade entre as pessoas, foi a de 88 que deixou claro que isso se aplicava a mulheres também, além de elencar os direitos que ambos possuem.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;⁶¹

Bem como, coloca ambos na mesma hierarquia dentro do casamento, sem um estar subordinado ao outro.

E apenas em 2015 foi incluído no código penal o feminicídio como tipificação penal. E em 2016 e 2017 o Ministério Público de São Paulo fez um estudo de locais de ocorrência, quem cometia o crime, quem eram as vítimas e as duas principais causas são a separação ou o mero pedido de separação, além de ciúmes, sentimento de posse ou machismo.⁶²

Ou seja, ainda que a legislação atual preveja a igualdade entre homens e mulheres, afirme que a mulher não é submissa e muito menos posse dos homens, torne possível a separação, transforme em crime a violência contra a mulher, ainda existem diversos casos de morte causados porque a população ainda pensa de acordo com a Confederação Filipina.

Por melhor que seja a modificação da legislação e os direitos conquistado de não ser posse, não é o suficiente, faz-se necessário uma

⁶⁰ Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977. **Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6515.htm>, acessado em 02/09/2018.

⁶¹ Constituição Federal do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>, acessado em: 02/09/2017.

⁶² Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Feminicidio/2018%20-%20RAIOX%20do%20FEMINICIDIO%20pdf.pdf> acessado em: 02/09/2018

mudança de pensamento da população, um entendimento de que as mulheres são de fato seres humanos.

É, evidente, que culturalmente ainda exista a ideia de propriedade e isso pode ser visto nas notícias de assassinato por ciúmes, no número de mulheres que não trabalham porque os maridos não deixam ou abandonam seu trabalho pelo mesmo motivo ou a quantidade de notícias que se referem a mulheres importantes como “a esposa de fulano”, ainda que ela seja mais conhecida que seu marido.

Mas termos leis que tornam as mulheres iguais já é um avanço quando comparamos com países que ainda seguem leis patriarcais em que as mulheres podem ser submetidas a coisas horríveis porque as leis assim permitem.

6. A MULHER NO ESPAÇO PÚBLICO E NO TRABALHO

6.1 NO CONTO DA AIA

No início do livro fica claro que as mulheres vivem um momento de independência, elas possuem empregos, têm controle sobre suas economias, fazem faculdade, correm nas ruas, possuem liberdade sexual.

O primeiro direito retirado das mulheres, em O Conto da Aia, quando o governo teocrático começa a se estabelecer é o direito ao trabalho, Ofred descreve seu chefe dispensando as mulheres. Não é dado nenhuma justificativa e o chefe não tem escolha, a ordem é clara, todas as mulheres devem ser dispensadas.

“Vou ter que dispensar vocês, disse ele, é a lei, tenho que cumprir. Tenho que dispensar vocês todas. Ele disse delicadamente, como se fôssemos animais selvagens, sapos que tivesse apanhado num pote de vidro, como se estivesse sendo humanitário”⁶³

Ao longo da história, após a República já estar estabelecida Offred relembra os tempos em que as mulheres podiam trabalhar em empregos comuns, tendo em vista que com o novo governo em vigor as mulheres não podem mais trabalhar, todos os trabalhos externos passam a ser responsabilidade dos homens, enquanto elas ficam em casa:

“Todas aquelas mulheres fazendo seu trabalho: difícil de imaginar, agora, mas milhares delas tinham empregos, milhões. Era considerado uma coisa normal”⁶⁴

As mulheres também não têm mais acesso as contas, pra começar o dinheiro passa pro homem mais próximo, mas ao longo da história elas fazem compras com fichas recebidas pelas Martas, elas só podem comprar aquilo que é solicitado.

Além disso elas não tem mais acesso à política, apenas os homens (alguns) podem trabalhar para o governo, que são os Comandantes, as mulheres nada mais têm que decidir, tudo será decidido por elas. Qual será

⁶³ ATWOOD, 2016. P.

⁶⁴ Id., 2016, P. 207

sua função, a quem servirão, em que momento mudarão de casa, o que comerão em cada dia, que dia tomarão banho (nas noites de cerimônia), a sua dieta (pra manter o corpo saudável para ter uma bebê).

As mulheres passam de seres humanos independentes para objetos sem nenhuma vontade ou escolha. Presas em casa, tendo como espaço próprio apenas seus quartos e como pertences apenas suas roupas.

6.2 NA HISTÓRIA

Na história, durante muito tempo, os relatos mostram as mulheres trabalhando dentro dos próprios lares, devendo manter a casa e a família em ordem, enquanto os homens ficavam responsáveis pelo espaço público, onde eram tomadas as decisões políticas.

Inicialmente cabe esclarecer a diferença entre espaço público e privado. Entende-se como espaço público o local onde se discutia política com outras pessoas, enquanto o privado era onde se tinha a vida íntima.

Não se pode afirmar que as mulheres não faziam parte do espaço público, tendo em vista o problema com os registros, entretanto, sabe-se que elas eram responsáveis pelo espaço privado e tinham pouco acesso ao público.

“Na sociedade burguesa ocorreu a separação entre os locais de produção e consumo, situando formalmente o homem na fábrica e a mulher no espaço doméstico, sendo tal divisão justificada por um discurso biologizante que naturalizou papéis sociais de forma sexuada, atrelando a mulher ao estereótipo da reprodução, dos sentimentos, da intimidade e o homem ao cérebro, à inteligência, à razão.”⁶⁵

É quase impossível falar da mulher no espaço público sem falar dos trabalhos exercidos pelas mulheres ao longo dos tempos. Já que a função exercida pela mulher determinava o quanto ela estaria presente em locais públicos.

⁶⁵ NOVAES, Elizabete David. Entre o Público e o Privado: O Papel da mulher nos movimentos sociais e a conquista de direitos no decorrer da história. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6077144.pdf> - Página 5, acessado 01/06/2018>

Inicialmente a mulher era a única responsável pelos trabalhos domésticos, não havendo divisão nas atividades.

Ao ser responsável pelas atividades domésticas a mulher ficava dentro de casa em tempo integral, e como não eram bem vindas e bem vistas na política raramente estando em locais públicos, a não ser em igrejas onde eram vistas com habitualidade.

Esse é o primeiro desafio a se escrever sobre a história das mulheres, se elas não saíam de casa não eram vistas em público, não se sabia o que faziam e não tinha como escrever sobre elas.

No século XIX, o espaço público pertencia aos homens, o lugar da mulher era dentro de casa, é o que os poucos registros disponíveis nos mostram.

O homem era responsável pelo sustento, pelo trabalho fora de casa e pela política, enquanto a mulher deveria ficar em casa, cuidando da família, da casa e em alguns casos das plantações que caberia ao marido vender no ambiente externo.

“Foi a partir da Revolução Francesa que a atuação feminina adquiriu “uma prática de ação política organizada”. Ao reivindicar seus direitos de cidadania frente aos obstáculos que a sociedade impunha, “o movimento feminista, na França, assumiu um discurso próprio, que afirmava a especificidade da luta da mulher” (ALVES; PITANGUY, 1991, p. 32).

Havia, inclusive, uma diferença de significados, quando alguém se referia a um homem público estava falando que é um homem importante, conhecido, quando se referia a uma mulher pública era como algo ruim.

A realidade da mulher confinada em casa começa a mudar com as guerras, que levam os homens para longe, fazendo com que as mulheres fiquem responsáveis por funções consideradas masculinas.

Tais como: cuidar da terra, vender os produtos, cuidar da política, ingressas em fábricas.

“Outro tipo de acontecimento: *as guerras*.(...) As mulheres gerenciam seu orçamento, aprendem a lidar com dinheiro, recebem melhores salários. Fazem greve por aumento: em 1915, em 1917, manifestam-se em Paris por iniciativa própria. Vão e vem, fumam, tomam liberdades. Os homens criticam seus gastos, olham de esguelha para suas meias de seda,

desconfiam de sua fidelidade. Ruptura de hábitos e de evidência, a sexualidade de guerra é problemática.”⁶⁶

Ao sair para trabalhar as mulheres começam a ser vistas em ambientes públicos e a cidade começa a se moldar para, aos poucos, para incluir as mulheres nas atividades.

E ainda hoje em dia, no Brasil existe uma dificuldade na presença da mulher nos espaços públicos. A mulher ainda tem mais dificuldade em conseguir empregos, tendo em vista que se presume que elas irão engravidar e deixar os patrões na mão, ou que terão que sair constantemente para cuidar das crianças.

Bem como na política, até 2018 tivemos apenas uma presidente mulher, que foi destituída do cargo sem provas de crime de responsabilidade e substituída por um homem, que encheu o congresso de outros homens.

As mulheres ainda são vistas como pessoas com menos capacidade que os homens, embora tenham se mostrado mais competente nos trabalhos. Ainda há muito o que ser mudado para que elas estejam incluídas no espaço público de forma correta e justa.

⁶⁶ PERROT, 2017. P. 144

7. ESTUPRO

7.1 O ESTUPRO NO CONTO DA AIA

Um dos assuntos recorrentes no livro de Margaret Atwood é o estupro, em diversas formas.

Após as Aias serem selecionadas elas são encaminhadas para o que é chamado de Centro Vermelho, onde as Tias as ensinarão como realizar sua função, como se comportar nas casas e como as coisas funcionam na nova sociedade.

A forma com que isso é feito envolve aulas em que as Aias não podem falar, vídeos pornôis violentos, vídeos descontextualizados de protestos feministas, e torturas.

Um dos trechos mais marcantes descreve uma reunião em que uma das mulheres descreve um estupro em que foi vítima antes de a sociedade iniciar a mudança, e as outras Aias devem repetir palavras que a culpabilizem.

Para as tias as mulheres que sofrem alguma agressão sexual são sempre as responsáveis, elas pediram por isso, seduziram os agressores e o Deus que elas pregam permite a violência para que sirva de lição para as mulheres.

“É Janine contando como foi currada por uma gangue aos catorze anos e fez um aborto. (...)
Mas de quem foi a culpa? Diz Tia Helena, levantando um dedo roliço.
Dela, foi *dela*, foi *dela*, entoamos a unísono.
Quem os seduziu? Tia Helena sorri, radiante, satisfeita conosco. *Ela* seduziu. *Ela* seduziu. *Ela* seduziu.”⁶⁷

Mais de uma vez acontece esse tipo de roda de culpabilização, e com o tempo nota-se que fica mais natural culpar a vítima, cada frase repetida, cada vez que isso acontece, as futuras Aias se sentem mais a vontade para culpar.

Está é a forma mais comum de estupro demonstrada no livro, aquele tipo que ninguém questiona se é um estupro. Entretanto, Atwood não se limita a mostrar o usual, ela nos faz refletir sobre outras formas de estupro.

⁶⁷ ATWOOD, 2016, P 88

E isso se inicia na divisão das mulheres, foi dito anteriormente que as mulheres férteis seriam destinadas a reprodução nas casas, cabe ressaltar que o livro nos mostra que elas não eram obrigadas a aceitar a função, elas tinham escolha.

Essa escolha feita é trazida de forma cruel em um momento que Offred tenta explicar o que acontece nas cerimônias de reprodução:

“Minha saia vermelha é puxada para cima até minha cintura, mas não acima disso. Abaixo dela o Comandante está fodendo. O que ele está fodendo é a parte inferior de meu corpo. Não digo fazendo amor, porque não é o que ele está fazendo. Copular também seria inadequado porque teria como pressuposto duas pessoas e apenas uma está envolvida. Tampouco estupro descreve o ato: nada está acontecendo aqui que eu não tenha concordado formalmente em fazer. Não havia muita escolha, mas havia alguma, e isso foi o que escolhi”⁶⁸

Ela afirma que não pode considerar como estupro o que está acontecendo porque ela aceitou que isso acontecesse. Mas será mesmo que existe uma escolha quando as opções são: aceitar o ato sexual, se manter viva e manter as esperanças de reencontrar sua família ou ser mandada para um local em que há certeza de morte? Será que pode se considerar consentimento quando as opções são inviáveis?

Ao descrever a cerimônia fica evidente que Offred não queria estar ali, afirmando que muitas vezes se desliga, se distancia e representa⁶⁹ para poder fugir, mentalmente da situação.

“O que está acontecendo neste quarto, sob o dossel argênteo de Serena Joy, não é excitante. Não tem nada a ver com paixão ou amor, ou romance ou qualquer daquelas outras noções com as quais costumávamos no empolgar. Não tem nada a ver com desejo sexual, pelo menos não para mim, e certamente não para Serena.”⁷⁰

7.2 O ESTUPRO NA HISTÓRIA

O crime de estupro é tipificado nos códigos penais desde o código de Hamurabi, que no artigo 130, previa que se alguém viola a mulher que ainda não conheceu homem e vive na casa paterna e tem contato com ela e é

⁶⁸ ATWOOD, 2016, p 115

⁶⁹ Id., 2016, p 116

⁷⁰ Id. 2016, p 115

surpreendido, este homem deverá ser morto e a mulher irá livre. Ou seja, só era considerado estupro a violência contra a mulher virgem, nada se falando de outros casos.

O Código Penal de 1940 ainda trazia no texto da lei as expressões mulher honesta e mulher virgem, como forma de diferenciação da penalidade em caso de estupro. Além disso, havia diminuição da pena em caso de raptos, se a vítima de casasse com o agressor, o seja, além de sofrer a violência a vítima ainda era obrigada a passar a vida com o agressor para lhe poupar da pena.

O Código Civil de 2002 reafirma esse posicionamento, quando no artigo 1.520, excepciona a idade núbil em casos de cumprimento de pena, mais uma vez o casamento sendo usado como forma de fugir de penalidades criminais.

Somente a partir do Código Penal de 2005, foi retirada a diminuição da pena por meio do casamento, bem como as expressões de diferenciação das mulheres.

Entretanto, ainda assim, criou-se uma cultura de julgamento da vítima, busca-se sempre saber que “tipo de mulher” era a vítima e se ela mereceu ou não a violência. E por isso o estupro é um dos crimes com menos denúncias. O que afeta os estudos estatísticos, tendo em vista que na ausência de denúncia busca-se saber o histórico de vítimas que buscam os hospitais, mas a maioria não busca.

Logo, os dados que se tem sobre os índices de estupro estão abaixo do que acontece na realidade, pela ausência de dados disponíveis. E ainda assim, em 2014 estimava-se que 1.350.000 mulheres eram vítimas de estupro durante 1 ano.⁷¹

A história do Brasil é repleta de violência contra as mulheres, é de conhecimento geral que os europeus ao chegarem violentaram sexualmente as índias, que os senhores da casa grande estupravam escravas, e ainda, que o estupro era incentivado entre os escravos para a reprodução.

⁷¹ CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santana Cruz. **Estupro no Brasil**: Uma radiografia segundo os dados da Saúde. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/21/estupro-no-brasil-uma-radiografia-segundo-os-dados-da-saude>> acessado em 11/09/2018

Com isso criou-se uma cultura de naturalização do estupro, como algo normal. O único estupro que impressiona é o cometido por um desconhecido violento no meio da rua.

E ainda que seja um crime chocante, a culpabilização retratada no livro ocorre constantemente dentro da sociedade, evidente que não é feita uma roda na qual as outras mulheres apontam e gritam, mas sempre há o questionamento: o que ela estava fazendo para isso acontecer? Que roupa estava usando?

Isso faz com que as mulheres não se sintam seguras em falarem sobre isso, elas sabem que serão julgadas, elas questionam a própria culpa, elas sabem o que terão que ouvir, e isso faz com que os dados sejam imprecisos.

Fora da ficção também existe uma dificuldade social em aceitar que estupro não é somente o que ocorre com a mulher na rua, com gente desconhecida.

Tendo em vista que ao longo da história a mulher foi e ainda é vista como propriedade, como submissa e ser inferior. Bem como, sua posição perante a sociedade e dependência financeira e emocional, fazem com que violências domésticas sejam naturalizadas.

Por muito tempo acreditou-se que a partir do momento que a mulher se casa ela possui o dever de satisfazer os desejos do seu marido, mesmo que sem vontade. E muitas delas não percebem que isso é uma forma de violência.

Há ainda casos de estupro enquanto a esposa dormia ou estava inconsciente, e que elas tem dificuldade em perceber que de fato foi um estupro. Ficando ainda a imagem de que o homem só estava satisfazendo um instinto com a sua esposa.

Na doutrina até pouco tempo havia divergência quanto a possibilidade de o marido ser sujeito ativo de um crime de estupro, para Damasio de Jesus a mulher deveria ter uma justa causa para negar sexo para que se configurasse o crime.⁷²

⁷² JESUS, Damásio E de. **Direito penal**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 96

Enquanto para Noronha o marido jamais será sujeito ativo, já que com o casamento vem a obrigação de a mulher o satisfazer sexualmente, tendo o marido o direito forçar o ato.⁷³

Entretanto, Mirabete defendia que independente do casamento a relação sexual jamais poderia ser forçada, a recusa ao sexo poderia apenas acarretar a separação judicial.⁷⁴

As mulheres ainda acreditam que quando seus companheiros insistem, forçam, fazem chantagem com o objetivo de conseguir sexo não se classifica como estupro, afinal, são seus companheiros.

Ainda se mantém uma crença que quando há um relacionamento a mulher deve estar sempre disposta a realizar atos sexuais e se esquecem que a partir do momento que um dos indivíduos não quer e o faz por medo, seja de violência ou abandono, já é considerado estupro.

É importante lembrar que o estupro está relacionado com a posição em que a mulher é inserida na sociedade, é uma forma de mostrar quem detém o poder do mundo. Enquanto as mulheres são meros objetos destinados ao prazer. A violência de gênero mostra claramente a forma hierarquizada que os homens enxergam as mulheres, bem como a desumanização das mesmas.

Não é necessário retirar seus nomes (embora isso seja feito com frequência pela mídia) para retirar sua personalidade e individualidade se os homens ainda são criados para ver as mulheres dessa forma.

E isso pode ser visto, claramente, ao analisarmos as estatísticas levantadas pelo IPEA, em que, no Brasil, 70% dos estupros são cometidos por parente, conhecidos ou namorados das vítimas.⁷⁵

⁷³ NORONHA, Magalhães. **Direito penal**. São Paulo: Saraiva, 1990, p. 70.

⁷⁴ MIRABETE, Julio Fabrini. **Manual de direito penal**. São Paulo: Atlas, 2003, p. 411.

⁷⁵ CERQUEIRA, 2017.

8. A MULHER E A MATERNIDADE

8.1 A MATERNIDADE NO CONTO DA AIA

No momento em que O Conto da Aia se passa, as mulheres férteis são raridade. Como vivia-se em um ambiente em que os métodos contraceptivos eram aceitos, e incentivados, boa parte das mulheres se tornaram estéreis por vontade própria. Outra parte sofreu as consequências da poluição ambiental.

“É claro, algumas mulheres acreditavam que não haveria futuro, pensaram que o mundo explodiria. Essa era a desculpa que usavam dizia tia Lydia. Diziam que não havia sentido na procriação⁷⁶”

O primeiro critério que o governo teocrático usa para dividir as mulheres no livro O Conto da Aia é justamente a fertilidade.

Ao serem recolhidas as mulheres passavam por exames, as que fossem comprovadamente férteis se tornarão Aias, mulheres que ficariam na casa dos comandantes e teriam a função de reprodução. Em determinado momento Offred explica resumidamente a função das Aias:

“Somos para fins de procriação: não somos concubinas, garotas gueixas, cortesãs. Pelo contrário: Tudo que era possível foi feito para nos distanciar dessa categoria.⁷⁷”

As Aias são privadas de qualquer tipo de vaidade, embora haja um esforço da família para que ela se mantenha saudável para que possa gerar uma vida, todo o tipo de cuidado externo é desincentivado. Offred afirma que as Aias são receptáculos, sendo importante apenas as entranhas (onde os filhos serão gerados).⁷⁸

Além disso, quando as servas, finalmente ficam grávidas, o parto é feito em casa, num ritual que reúne todas as esposas de comandantes, para que possam celebrar, e todas as aias para que possam ajudar com a chegada da criança. O parto é feito sem médico e seguindo os preceitos bíblicos de que deverá ocorrer com dor:

⁷⁶ ATWOOD, 2016

⁷⁷ Id., 2016, P.165

⁷⁸ Id., 2016, P. 118

“Nenhum anestésico. Tia Elizabeth disse que era melhor para o bebê, mas também: *Multiplicarei grandemente a tua dor, e a tua concepção; com dor terás filhos*”⁷⁹

Embora as Aias passem por toda a parte cruel, as relações sexuais indesejadas, a gravidez, o parto com dor, no momento em que a criança vem ao mundo não é filho delas, mesmo saindo delas, a criança vai direto para os braços da Esposa do Comandante, que dará o nome ao recém-nascido.

A partir disso as Aias são responsáveis por amamentar um filho que não é delas por direito durante os primeiros meses. E em seguida são mandadas para uma outra para casa, pra tentarem novamente, entretanto, caso não consigam mais de uma vez já estão com a certeza que jamais serão mandadas para as Colônias. Elas venceram uma vez e têm sua recompensa. A gravidez e o bilhete para poder continuar vivendo.

8.2 A MATERNIDADE NA HISTÓRIA

Embora a maternidade não seja um assunto previsto na legislação é importante analisar como o direito de escolha da mulher se tornar mãe é visto pela sociedade.

Assim como na ficção na vida real as mulheres também foram e ainda são pensadas como receptáculos para filhos, é esperado que toda mulher tenha filhos, o corpo delas sempre é controlado pelos homens ou pelo Estado.

A maternidade é, provavelmente, o assunto mais falado quando se fala sobre mulheres, a mulher está diretamente ligada a maternidade em qualquer assunto e qualquer tempo da história.

Há uma obrigação de gerar filhos para manter a perpetuação da espécie. As meninas, desde cedo, são ensinadas que serão mães e o que deverão fazer. Simone de Beauvoir, no livro *O Segundo Sexo* afirma que a maternidade é a vocação natural da mulher:

⁷⁹ ATWOOD, 2016, P.139

“É pela maternidade que a mulher realiza integralmente seu destino fisiológico; é a maternidade sua vocação “natural”, porquanto todo o seu organismo se acha voltado para a perpetuação da espécie.”⁸⁰

Entretanto, com o passar dos anos os casais foram encontrando métodos para que pudessem controlar quando teriam filhos e com isso ter um controle de natalidade próprio.

Sendo o principal método o “coito interrompido” que fazia com que, por vezes, os parceiros se sentissem irritados por ter que se privar do prazer completo por causa da fecundidade feminina.⁸¹

“Como a função materna é um pilar da sociedade e da força dos Estados, torna-se um fato social. A política investe no corpo da mãe e faz do controle de natalidade uma questão em evidência.”⁸²

Em 1956 é criada a pílula anticoncepcional, por um médico americano, e o uso ainda é discutido pela Igreja e por diversos Estados no mundo. A Igreja entende que os únicos métodos contraceptivos aceitáveis são os “naturais”, não aceitando o uso das pílulas nem das camisinhas, entende-se que é um mal moral.

Atualmente, a Igreja mantém o mesmo posicionamento, afirmando que a única forma moralmente correta são os métodos naturais, ou seja, evitar atividade sexual em período de fertilidade, ou evitar como um todo.

Entretanto, o Estado já não discute mais a utilização de métodos não naturais, incentivando o uso de pílulas e inclusive as disponibilizando em postos de saúde, hospitais e até em eventos de grande porte.

“No Brasil foi a partir dos anos 1960 que as mulheres passaram a ter acesso aos meios contraceptivos mais eficientes, pois, no mesmo ano de 1962, teve início o comércio da pílula anticoncepcional no país.”⁸³

⁸⁰ BEAUVOIR, 2016. P. 280

⁸¹ BEAUVOIR, 2016. P. 279

⁸² PERROT, 2017. P.16

⁸³ PINSKY, 2012

Embora já seja aceito que as famílias têm o direito de escolher o momento para terem filhos e tenham acesso e incentivo a alguns métodos ainda hoje, acredita-se que toda mulher deve ser mãe, pelo menos uma vez na vida. Uma mulher que não tem filhos porque não pode ou por opção não é vista na sociedade como uma mulher completa, é vista como alguém que fracassou e é digno de pena.

A Constituição de 1988 prevê que as mulheres com mais de 15 anos ou que tenham 2 ou mais filhos possam ter acesso à laqueadura pelo SUS, o que na teoria é algo excelente. Mas na prática hoje em dia os médicos ainda se recusam a efetuar o procedimento em mulheres que não possuem filhos e não desejam ter, ou ainda que possuem apenas um.

Tendo que, por vezes, recorrer a cirurgia particular, que custa caro, e só é acessível para uma classe social específica, sendo que as mulheres com menos condições são obrigadas a continuar tentando, ou arriscando em métodos menos eficazes, e são justamente as mulheres que se tiverem filhos indesejados terão menos condições financeiras para a criação.

Assim como os métodos contraceptivos considerados mais invasivos como DIU, o SUS deve dar o suporte para que seja colocado, entretanto, por ter durabilidade de 5 anos vários médicos fazem uma série de questionamentos e desincentivam o uso esperando que a mulher tenha filhos em menor tempo.

E ainda socialmente, se uma mulher decide ter filho e ousa reclamar de algo na maternidade ela é vista como uma mãe ruim, porque as mães têm que gostar de todas as partes da maternidade.

Ou se uma mulher que não quer ter filho engravida, atualmente, nada pode ser feito. Em contrapartida não há nada que obrigue o pai a se manter junto com a criança.

Muito já se evoluiu, mas ainda vivemos uma sociedade que acredita que as mulheres foram feitas unicamente para manutenção da espécie e que se não forem mães não terão cumprido seu destino, o IPEA, divulgou um

estudo em que 60% dos entrevistados afirmam que as mulheres só se sentem realizadas quando tem filhos.⁸⁴

⁸⁴ Governo Federal. **Sistema de Indicadores de Percepção Social**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres_novo.pdf>, acessado em 02/09/2018.

9. A MULHER E O ABORTO

9.1 O ABORTO EM O CONTO DA AIA

Em suas idas aos mercados as aias aproveitam o pouco tempo de liberdade para darem um passeio, Offred e sua companheira passam pelo muro em que os criminosos são expostos para ver quem está lá, Offred que conferir se seu marido não estará lá.

Em um dos dias há uma série de homens de jaleco branco, as plaquinhas em seus pescoços deixam claro seu crime, eles faziam abortos, antes de ser considerado crime.

Na República de Gilead esse é um crime grave, e por isso os médicos que o cometeram, ainda que no passado, quando o aborto era legal no país, são julgados como grandes criminosos.

“Cada um tem um cartaz pendurado ao pescoço para mostrar porque foi executado: um desenho de um feto humano. Eles eram médicos, na época, no tempo de antes, quando coisas desse tipo eram legais. Fazedores de anjos, costumavam chama-lo: ou será que isso era alguma outra coisa?”⁸⁵

Eles são pendurados no muro para que sirvam de exemplo para que outros não façam a mesma coisa. Entretanto, Offred se questiona que mulher em sã consciência faria um aborto nas circunstâncias em que se vive.

O governo encontrou a fórmula ideal para evitar que as mulheres se neguem a ter filhos, porque tê-los é a única forma de mantê-las vivas. As Aias que não conseguem engravidar são mandadas para as colônias que, supostamente, levam à morte a curto prazo.

A gravidez é desejada e invejada. Elas não ousariam abortar. Por que elas “escolheram” ser Aias, justamente para se manterem vivas.

9.2 O ABORTO NA HISTÓRIA

O aborto é um dos assuntos mais polêmicos na vida das mulheres, entretanto, em tempos passados em que os métodos contraceptivos não existiam, ou não eram de fácil acesso, ou não se sabia da existência, o aborto

⁸⁵ ATWOOD, Margaret. O conto da aia. Tradução Ana Deiró. Rio de Janeiro: Rocco, 2016, p.45

era algo muito praticado, sendo considerado um método de regulação da natalidade.

No século XIX o aborto era tolerado, pois entendia-se que o feto não representava nada⁸⁶ e era uma opção melhor que o infanticídio, também comum na época, mas menos tolerado, tendo em vista que o neném já é uma pessoa.

O aborto era um método adotado não só por mulheres que engravidavam fora do casamento, mas também por aquelas que não queriam mais filhos por já ter uma família grande e formada.

Entretanto, mesmo sendo aceito não era realizado em hospitais ou por médicos, sendo poucos os médicos que cogitavam ajuda, logo, ainda eram realizados em condições precárias.

Em 1949, Simone de Beauvoir, na segunda parte do livro *O Segundo Sexo* utiliza o termo “fazedores de anjos” para se referir aos que se dispunham a realizar abortos ilegais e com poucas condições:

“A falta de competência das “fazedoras de anjos”, as condições em que operam, provocam muitos acidentes, por vezes mortais.”⁸⁷

Desde o início dos relatos das mulheres na história o aborto é um tema recorrente, pelo mundo inteiro, sempre foi feito, em todos os lugares e continua sendo condenado, tanto religiosamente quando politicamente.

As discussões normalmente não levam em consideração que a realização do aborto, ainda que em situação não precária, é algo extremamente traumático para as mulheres, além de ser um procedimento invasivo, que gera pode trazer sequelas físicas e psicológicas, é uma decisão delicada que só é tomada em casos que é necessário arriscar a saúde física e mental.

Além disso, atualmente, as mulheres são obrigadas a se submeter a situações precárias e perigosas porque os países se recusam a legalizar, e isso acaba se tornando uma questão de saúde pública.

⁸⁶ PERROT, 2017. P. 71

⁸⁷ BEAUVOIR, 2016. P. 280

Há um medo de que a legalização virá com um incentivo que pode gerar aumento de casos, entretanto, ao estudar países que optaram por legalizar e que com isso também optaram por uma melhora na educação social, percebe-se que o número de abortos diminui e conseqüentemente o número de morte das mulheres também.

Mas ainda hoje, os Estados preferem lidar com crianças que são abandonadas, criar políticas de incentivo a natalidade, aceitar a morte das mulheres ou ter que atendê-las em estado de risco do que discutir pensando no bem estar delas.

“Os Estados-nação, quer se trate dos Estados totalitários ou de democracias, têm uma política demográfica natalista, favorável às famílias numerosas e às mulheres que não trabalham fora. Sua legislação persegue o aborto como um crime de Estado, opõe-se à contracepção e institui os primeiros benefícios do salario família.”⁸⁸

No Brasil atual, com homens no poder, com pouca representatividade feminina na política não nos resta muita esperança de que esse debate esteja perto de acontecer. E nos cabe apenas a comemoração quando outros países decidem tomar essa decisão de forma favorável a mulher, como recentemente aconteceu na Irlanda.

⁸⁸ PERROT, 2017. P. 72

10. AFINAL, O CONTO DA AIA É UMA DISTOPIA?

Existe uma dúvida entre as pessoas que estudam O Conto da Aia, se realmente é uma história distópica, ou se é algo que acontece no presente. O livro é vendido como uma distopia, nas críticas e resenhas ele é descrito como uma história distópica.

Distopias, normalmente, falam do futuro, mostram, embora de forma exagerada o que o escritor espera que aconteça a longo prazo.

Ao analisar o livro levando em consideração os fatos históricos, a conclusão mais provável é que a escritora estava nos alertando do que poderia voltar a acontecer.

A maior parte das coisas escritas está baseada em história, como a própria Atwood afirmou ser a sua intenção. Em 2018 talvez O conto da Aia não seja mais uma distopia, mas algo que estamos vivendo novamente, estamos repetindo o passado como Atwood previu que seria feito.

Como dito por Lênio Streck e já citado anteriormente, a humanidade se comove mais com histórias fictícias do que com a realidade em que está inserida. O que Margaret Atwood fez foi pegar o que sai nas notícias, e que é visto no dia-a-dia, como estupro institucionalizado, maternidade compulsória, objetificação feminina... e colocar em outro cenário, um pouco mais exagerado, mas nem tanto.

O exagero se dá pela forma como a escritora retira o pano que encobre a nossa sociedade e torna as ações explícitas, enquanto na nossa história, na história real, as coisas acontecem e passam despercebidas, como se uma névoa impedisse as pessoas de verem os problemas, enquanto na ficção Margaret faz questão de retirar a névoa e apresentar de forma assustadoramente real.

É preferível acreditar que é apenas uma distopia, mas é importante observar o que a ficção está tentando nos mostrar e analisar com cuidado os sinais históricos.

Com isso, a conclusão mais provável é que devemos levar em consideração o que ela tem tentado alertar para evitar que se torne uma

situação exagerada enquanto ainda há tempo. E que O Conto da Aia seja realmente uma distopia.

CONCLUSÃO

Embora o estudo sobre Direito e Literatura não seja recente, Dworkin já falava disso em 1985, a discussão está voltando a ter força atualmente, pela necessidade de despositivar o Direito para que ele se adeque a sociedade em que vivemos.

No segundo capítulo busquei explicar quais os métodos utilizados na ligação entre os dois campos de estudo e explicar a importância de cada uma dessas ligações, bem como ilustrar o conceito de distopia para ser levado em consideração na análise do livro.

E com isso trazer à tona, no terceiro capítulo, a importância da obra de Margaret Atwood, iniciando por uma breve biografia da escritora, para que se saiba o contexto em que o livro foi escrito e quem estava por trás dele.

Para então, nos capítulos subsequentes analisar alguns tópicos trazidos pela escritora em comparação com as ocorrências e formas de tratamento legal e social ao longo da história.

O quarto capítulo tem como objetivo estabelecer qual a posição da mulher dentro da sociedade em O Conto da Aia, e qual a posição que foi imposta as mulheres ao longo dos anos e como foi a luta para tomar mais espaço.

Enquanto o quinto traz à baila como na obra o homem é detentor de todas as coisas, inclusive das mulheres e como ao longo da história a mulher sempre foi tratada como propriedade, passando das mãos do pai para o marido como um bem.

No sexto pode-se ver a consequência dessa objetificação que faz com que as violências de gênero sejam naturalizadas tanto no livro como na sociedade como um todo.

E como essa violência é justificada pela função materna imposta pela sociedade, as Aias são obrigadas a aderirem a maternidade para continuar a humanidade, assim como as mulheres vem no dia-a-dia a maternidade

compulsória, já que ser mãe é a função da mulher na sociedade, durante toda a história.

E com essa obrigação a mulher perde o direito ao próprio corpo, não podendo optar por impedir uma gravidez, o que é demonstrado no nono capítulo.

Após a análise comparativa entre ficção e história da humanidade, no décimo capítulo, temos a conclusão de que o Conto da Aia não é uma distopia e sim uma demonstração crua do que as mulheres passam desde o princípio, e da importância da ficção em abrir os olhos das pessoas.

Sendo fácil de entender o motivo de o livro ter se tornado dos mais lidos nos últimos tempos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Leonardo. Resumo: O caso dos exploradores de cavernas, 2016. Disponível em <<https://ensaiosnotas.com/2016/02/28/resumo-o-caso-dos-exploradores-de-caverna/>> acessado em 08 de abril de 2018.

A rede. Quem somos. 2017. Disponível em: <http://www.rdl.org.br/pt/quem-somos> acessado em: 30/03/2018.

ATWOOD, Margaret. O conto da aia. Tradução Ana Deiró. Rio de Janeiro: Rocco, 2016.

BEAUVOIR, Simone de. O Segundo Sexo: Fatos e Mitos. 3a Edição, Rio de Janeiro: Nova Fronteira 2016

Biografia Margaret Atwood. Disponível em: <<https://www.wook.pt/autor/margaret-atwood/10027>>, acessado em 02/09/2018.

Brasil. Decreto Lei 181 de 24 de Janeiro de 1890. **Promulga a lei sobre o casamento civil.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-181-24-janeiro-1890-507282-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRUNER, Jerome. **Fabricando histórias: Direito, literatura, vida.** Editora letra e voz.

BLOG Disponível em: <http://blogs.diariodonordeste.com.br/sopadelivros/literatura-estrangeira/seis-classicos-da-literatura-sobre-distopia/>

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santana Cruz. **Estupro no Brasil: Uma radiografia segundo os dados da Saúde.** Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/21/estupro-no-brasil-uma-radiografia-segundo-os-dados-da-saude->> acessado em 11/09/2018

Constituição Federal do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>, acessado em: 02/09/2017

DWORKIN, Ronald. **Uma Questão de Princípio.** Tradução de Luís Carlos Borges. Editora Martins Fontes. São Paulo, 2000.

DICIONÁRIO Disponível em: <https://www.dicio.com.br/utopia/>. Acessado em 08 de abril de 2018.

DICIONÁRIO Disponível em: <https://www.dicio.com.br/distopia/>, acessado em 01/04/2018 às 21:47.

Disponível em: <https://www.rocco.com.br/blog/atwood-sobre-o-que-significa-o-conto-da-aia-na-era-trump/>, acessado em 10/06/2018.

Disponível em:
http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21848&catid=8&Itemid=6, acessado em 01/06/2018.

Disponível em
http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres_novo.pdf), acessado em 02/09/2018.

Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6077144.pdf> - Página 5, acessado 01/06/2018

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm, acessado em: 02/09/2017.

Disponível em
http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Feminicidio/2018%20-%20RAIOX%20do%20FEMINICIDIO%20pdf.pdf acessado em: 02/09/2018

FERNANDES, Marcia. **Escolas Literárias**, disponível em:
<https://www.todamateria.com.br/escolas-literarias/> acessado em 08 de abril de 2018.

FRAZÃO, Dilva. **Franz Kafka: Escritor Tcheco**, 2016. Disponível em:
https://www.ebiografia.com/franz_kafka/ acessado em 08 de abril de 2018.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito & Literatura: Ensaio de Síntese Teórica**. Porto Alegre, 2008.

JACOBY, Russeal. **Imagem Imperfeita: Pensamento Utópico para uma época Antiutópica**. Rio de Janeiro, 2007, Editora Civilização Brasileira.

JESUS, Damásio E de. **Direito penal**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

Lei 3.071 de 1º de Janeiro de 1916. **Código Civil**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm, acessado em 01/09/2018>.

Lei 4.121 de 27 de agosto de 1962. **Sobre a situação jurídica da mulher casada**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4121-27-agosto-1962-353846-publicacaooriginal-1-pl.html>>, acessado em 02/09/2018

Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977. **Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6515.htm>, acessado em 02/09/2018

MELO, Rosiane. Seis clássicos da literatura sobre distopia. <Disponível em: <http://blogs.diariodonordeste.com.br/sopadelivros/literatura-estrangeira/seis-classicos-da-literatura-sobre-distopia/>>, acessado 01/04/2018 às 22:14

Mestrado e Doutorado em Direito: Direito e Literatura, 2017. Disponível em: <http://www.unisinos.br/mestrado-e-doutorado/direito/presencial/sao-leopoldo/direito-e-literatura> acessado em: 30/03/2018.

MIRABETE, Julio Fabrini. **Manual de direito penal**. São Paulo: Atlas, 2003.

NORONHA, Magalhães. **Direito penal**. São Paulo: Saraiva, 1990.

NETO, Leonardo. Lista dos mais vendidos tem novo líder. Disponível em: <https://www.publishnews.com.br/materias/2017/07/28/lista-dos-mais-vendidos-tem-novo-lider>

NOVAES, Elizabete David. Entre o Público e o Privado: O Papel da mulher nos movimentos sociais e a conquista de direitos no decorrer da história. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6077144.pdf> - Página 5, acessado 01/06/2018>

O que significa o Conto da Aia na Era Trump - Texto traduzido a partir de artigo do The New York Times de março de 2017. <Disponível em: <https://www.rocco.com.br/blog/atwood-sobre-o-que-significa-o-conto-da-aia-na-era-trump/>>, acessado em 10/06/2018

ORWELL, George (apud Russeal Jacoby, 2007).

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo, 2017. Editora Contexto.

PERROT, Michelle. **O excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Tradução de Denise Bottmann. 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Org.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012. p. 16.

PRIORE, Mary Del et al. **História das mulheres no Brasil**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2001

Resumo: O caso dos exploradores de cavernas, 2016. Disponível em <https://ensaiosnotas.com/2016/02/28/resumo-o-caso-dos-exploradores-de-caverna/> acessado em 08 de abril de 2018.

SNIGURA, Marcos. Conheça a autora do *Tha Handmaid's Tale*. Disponível em: <https://www.handmaidsbrasil.com/2017/11/margaret-atwood-conheca-a-autora-de-the-handmaids-tale.html>, acessado em 02/09/2018.

Significado de sevicia. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/sevicia/>>

STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam. **Direito e Literatura. Da Realidade da Ficção à ficção da realidade**. Edição digital. São Paulo: Editora Atlas, 2013.

STRECK, Lenio. **Por que o Direito precisa da Literatura**. Porto Alegre: Produtora TV e Rádio Unisinos. 2014. 21:02 minutos. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=4QnEWihhCL4>>. Acessado em 08 de abril de 2018.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti (org.) **Direito e Literatura: Discurso, imaginário e normatividade**, Porto Alegre, 2010, editora Nuria Fabris.
